



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 185/GDGCJ.GP, DE 19 DE JUNHO DE 2006

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º É criado o Setor de Guarda e Controle de Processos Distribuídos, que integra a estrutura da Secretaria de Distribuição, com as atribuições previstas no art. 63-A do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Fica transformada uma função comissionada Assistente-4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Distribuição em Chefe de Setor, Nível FC-4.

Art. 3º O § 1º do art. 58 do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58....."

§ 1º A Secretaria de Distribuição é integrada pelo Setor de Recebimento de Processos, Setor de Distribuição Automática, Setor de Distribuição por Dependência e Prevenção, Setor de Distribuição de Ações Originárias e Setor de Guarda e Controle de Processos Distribuídos.
....."

Art. 4º O Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho passa a vigorar acrescido do art. 63-A, nos seguintes termos:

"Art. 63-A Ao Setor de Guarda e Controle de Processos Distribuídos incumbe:

I – manter sob guarda os processos distribuídos, organizando-os por Relator;

II – disponibilizar os processos sob sua guarda:
a) aos Relatores, quando determinado por estes ou pelo Presidente do Tribunal;

b) às Secretarias dos Órgãos Judicantes para juntada de petições.
III – realizar quaisquer outras atividades próprias do Setor, a critério do Diretor."

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL